

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

## LEI № 682

Data: 05 de dezembro de 1977.

Súmula - Dispõe sobre a doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANA, DE-CRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza do a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranacity, a data de terra nº 03 (três) da quadra nº83 (oitenta e três), da Planta Geral de Paranacity, com área de 763,55 m2, no valor de Cr\$- 20,00 (vints cruzeiros).

Parágrafo Unico- O imóvel em apreço se destina à construção de um prédio onde funcionará a sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranacity.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua puhlicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM . 05 DE DEZEMBRO DE 1977.

Mário hideo Yamamoto =Prefeito Municipal=

José Rodrigues
=Secretário=